HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Carta Convite CC 01/2017

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 06 de março de 2017.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício

ADJUDICO aos licitantes abaixo relacionados, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

ALDERI TESSARO EIRELI –ME.

 Selbach, RS, 06 de março de 2017.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício

 Decide a Administração pela contratação junto ao licitante ALDERI TESSARO EIRELLI ME. Intime-se o mesmo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach, RS, apto à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as conseqüências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 06 de março de 2017.

* STELAMARIS GOBBI -

 Prefeita Municipal em exercício